



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

\* *Republicação em razão de erro material, conforme despacho de fl. 79, PA nº 12858/2020.*

*Altera a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que trata da criação do grupo de trabalho para implantação do Juízo 100% Digital.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 12858/2020,

**CONSIDERANDO** os objetivos constantes do Plano Estratégico Institucional da celeridade e produtividade na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a importância da utilização dos meios eletrônico e remoto disponíveis para a efetivação dos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, agilizando a solução dos litígios em tramitação no âmbito deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a sugestão feita pelo Conselho Deliberativo do Cejusc/Goiânia;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 25631/2020, sobretudo o decidido às fls. 176/177 (doc. 122),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos I, IV e V e acrescentar o inciso VIII ao art. 2º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “**Art. 2º** .....
- I – Juíza Auxiliar da Vice-Presidência na gestão do biênio 2021/2023;
  - .....
  - IV – Secretário-Geral da Presidência na gestão do biênio 2021/2023;
  - V – dois Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho, indicados pela Secretaria-Geral Judiciária;
  - .....

VIII – um Juiz coordenador de Cejusc, indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Nupemec.”

**Art. 2º** Alterar os arts. 3º e 4º da Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 1651/2020, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será secretariado pelo servidor Bruno Barbosa Dib.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*Assinado Eletronicamente*

**PAULO PIMENTA**

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região